

PORTARIA Nº 0059/2020

LILIANE DA SILVA E SILVA, DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 1035/2019;

CONCEDE aposentadoria por invalidez, conforme cálculos apurados, ao Sr. GILVAN DANTAS BARBOSA, servidor público da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 17.148, Agente de Manutenção, conforme prevê o artigo 136 cc 138, da Lei Complementar nº179/2015, artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 07 de maio de 2020.



LILIANE DA SILVA E SILVA
DIRETORA PRESIDENTE INTERINA

“Secretaria Geral”

Registrada no Livro Competente

“S.G”, em 07.05.2020

Renata Franco F. de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei.